



**RESPOSTA AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO
PROCESSO SELETIVO 2022/1
CURSOS SUPERIORES
EDITAIS N° 23 E 24/PROEN/2021**

EDITAL	NOME DO CANDIDATO	OBJETO	PARECER	DECISÃO
N° 24/2021/ PROEN	HERBERT JOHNSON PAIVA ARRUDA	Inserção de notas	4.3 Para a inscrição, o candidato deverá: V - inserir as notas das provas do ENEM 2018 ou 2019 ou 2020; 4.8 O candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, deverão revisar a inscrição antes de efetuar-la e confirmá-la; 4.10 O IFAM não se responsabilizará, de forma alguma, por informações incorretas ou incompletas nos Formulários de Inscrição do candidato.	INDEFERIDO
N° 24/2021/ PROEN	ARIANE DE BRITO LIMA	Revisão de Nota.	1.6 O candidato que tenha realizado o ENEM 2018, 2019, 2020 deverá informar, no ato da inscrição, as notas das provas de apenas uma edição: ou 2018, ou 2019, ou 2020. Caso contrário, caberá desclassificação. 4.5 A inscrição do candidato no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento. 4.8 O candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, deverão revisar a inscrição antes de efetuar-la e confirmá-la; 4.10 O IFAM não se responsabilizará, de forma alguma, por informações incorretas ou incompletas nos Formulários de Inscrição do candidato.	INDEFERIDO
N° 23/2021/ PROEN	JONATAS SILVA E SILVA	Correção de notas	1.6 O candidato que tenha realizado o ENEM 2018, 2019, 2020 deverá informar, no ato da inscrição, as notas das provas de apenas uma edição: ou 2018, ou 2019, ou 2020. Caso contrário, caberá desclassificação. 4.5 A inscrição do candidato no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento. 4.8 O candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, deverão revisar a inscrição antes de efetuar-la e confirmá-la; 4.10 O IFAM não se	INDEFERIDO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL



			responsabilizará, de forma alguma, por informações incorretas ou incompletas nos Formulários de Inscrição do candidato.	
N° 23/2021/ PROEN	DEOLINDA DE NAZARE SIMÃO	Inserção de notas	6.4.1 O sistema do IFAM realizará a divisão por 5 (cinco) independentemente da quantidade de notas inseridas pelo candidato no Formulário de Inscrição. 6.4.2 O IFAM não se responsabilizará pelo incorreto ou incompleto preenchimento do Formulário de Inscrição, cabendo unicamente ao candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, inserir todas as notas de todas as áreas de conhecimento requeridas.	INDEFERIDO
N° 23/2021/ PROEN	ODILON PIMENTEL DE LIMA JUNIOR	Revisão de Nota.	6.4.1 O sistema do IFAM realizará a divisão por 5 (cinco) independentemente da quantidade de notas inseridas pelo candidato no Formulário de Inscrição. 6.4.2 O IFAM não se responsabilizará pelo incorreto ou incompleto preenchimento do Formulário de Inscrição, cabendo unicamente ao candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, inserir todas as notas de todas as áreas de conhecimento requeridas. 6.5 Para EXEMPLIFICAÇÃO do cálculo da Nota Final consta no Edital.	INDEFERIDO
N° 23/2021/ PROEN	ALANA INGRID DE ARAUJO PEREIRA	Informação	2.5 As informações sobre o curso e vagas encontram-se nas Tabelas 1 e 2; Tabela 2: Curso e vagas oferecidas pelo campus Manaus Zona Leste; A reserva de vagas R3 poderá receber vagas procedente do remanejamento de vagas não preenchidas conforme estabelecidos no item 2.7 do edital de seleção; 4.5 A inscrição do candidato no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.	INDEFERIDO

Manaus/AM, 18 de janeiro de 2022.

Comissão do Processo Seletivo Acadêmico Institucional 2022/1
PORTARIA N° 1264-GR/IFAM, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.